



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 626

\*\*\*\*\*

de 16 de abril de 1981.

cria função de bombeiro no quadro de servidores  
municipais e dá outras providências.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º:- Fica criado no quadro de servidores municipais, por /<sup>a</sup> força desta Lei, uma função de Bombeiro de Poços Artesianos de provimento pela Consolidação das Leis do Trabalho.

§ ÚNICO:- A função de Bombeiro será provida mediante aproveitamento de servidores já existentes nos quadros da Prefeitura Municipal, e desde que regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (C.L.T.).

ARTIGO 2º:- A função ora criada, obedecerá à Tabela de Referências e Vencimentos instituída pela Lei nº 613 de 02/12/80, com referência 13 letra "A".

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes do provimento do cargo ora criado, serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações próprias do orçamento, oportunamente suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT.  
aos 16 de abril de 1981.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=